



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.532, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o mês "Dezembro Verde" dedicado a ações de conscientização contra o abandono e maus-tratos de animais domésticos, no âmbito do Município de Mauá, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.239/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Institui no Município de Mauá o mês "Dezembro Verde" dedicado a ações de conscientização contra o abandono e maus-tratos de animais domésticos.

Art. 2º **VETADO**

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 16 de outubro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
TEMÍSTOCLES CARDOSO CRISTOFARO  
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete

ad/